



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.02.2024
16:34:23 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Ed. nº 806

PÁG.6

DECRETO Nº 008/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 049/2006; a Lei nº 412/2019, Lei nº 532/23 e a Portaria 004/2024; os Decretos 006/20243 e 007/2024 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam CONCEDIDAS GRATIFICAÇÕES, no valor correspondente ao determinado pela Lei nº 463/2023 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos e Empregos Públicos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de comissões permanentes:

ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADILSON CORREA FRANCO
ANA PAULA RINALDI TAMIÃO
CARLOS ALEXANDRE BARATELA
CIRLENE DOMINGUES CORREIA
CLARISVALDO SABINO
CLAUDINEI OZETO
EDNA BUSSELLI LOPES GALVÃO
EDISON BELAFRONTA
ELIAS NUNES DE SOUZA JÚNIOR
IVAN ROGÉRIO DA SILVA
JANEFER GABRIELE DIAS SILVA
JOEL TITO RIBEIRO
JOSÉ DONIZETI SIMÕES
JOSÉ VENCESLAU DE CARVALHO FILHO
JULIO CESAR BONTORIN
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA
MARIA ROSA CARLOS SANTOS
MAYARA SUENI ROSA
RODRIGO CARVALHO
SIDNEY APARECIDO LEODORO
TATIANE APARECIDA DA SILVA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito